



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

## INDICAÇÃO Nº 03 DE 2025

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICAÇÃO</b>    | <b>AQUISIÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                              |
| <b>OBJETIVO</b>     | <p>A presente indicação tem por objetivo ampliar o acesso da população aos exames de Ressonância Magnética, procedimento essencial para o diagnóstico precoce e preciso de diversas patologias, como doenças neurológicas, musculoesqueléticas, oncológicas e cardiovasculares. O município enfrenta demanda crescente reprimida para esse tipo de exame, ocasionada pela insuficiência de oferta na rede pública, o que resulta em longas filas de espera, atrasos no diagnóstico e prejuízos ao tratamento adequado dos pacientes. Espera-se com a presente indicação, a redução do tempo de espera por exames de alta complexidade.</p> |                                                                                              |
| <b>DETALHAMENTO</b> | <b>Órgão/Entidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Órgão 02 – Unidade 03                                                                        |
|                     | <b>Programa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0210-Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar.                                     |
|                     | <b>Ação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.022 -Custeio de medicamentos e exames de saúde                                             |
|                     | <b>Categoria Econômica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Custeio 3 (Despesas Correntes)                                                               |
|                     | <b>Valor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>R\$ 46.771,20 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos)</b> |

  
Lindomar Arantes de Carvalho

Vereador



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefãx: (35) 3333-1105

## INDICAÇÃO Nº 04 DE 2025

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                               |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>INDICAÇÃO</b>    | <b>AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES, GATOS E ANIMAIS SILVESTRES PARA A ASSOCIAÇÃO SÍTIO DA ESTRELA SANTUÁRIO ANIMAL – CNPJ 48.499.534/0001-30</b>                                                                                                                                                                                                |                                               |
| <b>OBJETIVO</b>     | A presente emenda individual tem por finalidade destinar recursos à Associação de Proteção e Recuperação de Animais, entidade que desempenha papel fundamental na defesa, cuidado e reabilitação de animais em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade, a qual contribui sobremaneira com a saúde em geral no âmbito municipal. |                                               |
| <b>DETALHAMENTO</b> | <b>Órgão/Entidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Órgão 02 – Unidade 03                         |
|                     | <b>Programa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0243-Prev. E contr. Doenças e vetores animais |
|                     | <b>Ação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2.025 -Manutenção da coord. Vigilância        |
|                     | <b>Categoria Econômica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Custeio 3 (Despesas Correntes)                |
|                     | <b>Valor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)</b>         |

  
Lindomar Arantes de Carvalho

Vereador